



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ESTUDOS PRELIMINARES

PROAD nº 2044/2021

1. UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Segurança e Transporte/Telefonia e Divisão Administrativa e Judiciária do Fórum Aufran Nunes.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO: O nosso Tribunal, a exemplo de qualquer órgão público ou empresa privada, necessita de sistema de telefonia afim de agilizar suas comunicações externas. Assim sendo, devemos manter sempre contrato com operadora de telefonia para fornecer linhas telefônicas diretas para o TRT Sede (apenas uma linha), para o Fórum Aufran Nunes (apenas uma linha) e para as Varas Trabalhistas do Interior e Região Metropolitana do Estado (38 linhas), afim de que possamos nos comunicar externamente via telefone, além de um meio a mais para fortalecer a segurança das unidades do nosso Regional. Essa contratação, através de processo licitatório, irá substituir contratação em caráter emergencial em curso (Proad nº 2018/2021), pois o Contrato nº 11/2017 encerrou-se no dia 06/03/2021. Pontuamos que tal serviço é extremamente especializado tanto em termos de equipamentos adequados como de pessoal capacitado. A desaprovação dessa solicitação tornará absolutamente inviável as comunicações telefônicas das Varas Trabalhistas do Interior e Região Metropolitana e poderá comprometer parte da segurança dessas unidades por conta da ausência dessa importante ferramenta de comunicação.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Não se vislumbram outras soluções disponíveis para atender essa necessidade

4. DESCRIÇÃO SUCINTA, PRECISA, SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação do serviço de 40 (quarenta) linhas telefônicas fixas diretas especificadas no item 3 e no 'Anexo II do Termo de Referência.

5. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA, SOB OS PONTOS DE VISTA TÉCNICO E ECONÔMICO: Como o objeto dessa solicitação é único, não se faz necessário o seu parcelamento.

6. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-: Para comprovação da qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO, COM A RESPECTIVA INDICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES PRETENDIDAS, PREFERENCIALMENTE COM BASE NO HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES E DE CONSUMO ANTERIORES E DA EXPECTATIVA DE NECESSIDADE FUTURA com documentação do método utilizado para a estimativa de quantidades no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte.:

O objeto dessa solicitação já se fez constar em contratos anteriores. As linhas telefônicas diretas existem para suprir as necessidades de cada unidade descrita no Anexo II do Termo de Referência. Ressalte-se que essa solicitação de contratação segue um critério quantitativo já bastante enxuto, com apenas duas linhas telefônicas para cada Vara Trabalhista do Interior ou Região Metropolitana, sendo que a Vara de Aracati possui apenas uma linha, bem como a Diretoria do Fórum do Cariri, o TRT Sede (linha instalada na Presidência) e o Fórum AuTRAN Nunes (linha instalada na Diretoria do Fórum). Pontuamos também que, em relação a licitação passada, excluímos o serviço 0800 e uma linha telefônica. Ressaltamos que no item 3 do Termo de Referência está contemplada a possibilidade futura de aumento ou redução no número de linhas conforme a necessidade da contratante. Quanto aos valores das minutagens, informamos o seguinte: I) o valor de minutagem para ligações fixo/fixo excedente da franquia solicitado é de apenas 600 minutos mensais, que equivale a 15 minutos mensais por linha solicitada, visto que, para esse item, cada linha possui uma franquia de 150 minutos por conta da assinatura das linhas; II) o valor da minutagem para as ligações fixo/móvel é de 2.300 minutos mensais, o que equivale a 57,5 minutos mensais por linha solicitada, pois a franquia da assinatura não contempla ligações fixo/móvel.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTADO EM PREÇOS PRATICADOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM AMPLA PESQUISA DE MERCADO: Para se chegar ao valor médio mensal e de 6 meses da presente solicitação, obtivemos a média do nosso Contrato atual, da proposta que colhemos no mercado e do preço público encontrado. Vide planilha abaixo:

Serviço e Periodicidade	Contrato TRT encerrado em 06/04/2021	Proposta da TELEMAR	Contrato MPF CE	VALOR MÉDIO DOS ITENS
Assinatura das 40 linhas diretas	40 x 96,62 = R\$ 3.864,80	40 x 95,26 = R\$ 3.810,40	40 x 89,63718 = R\$ 3.585,49	R\$ 3.753,43
600 min de ligações fixo/fixo fora da franquia da assinatura	600 x 0,11 = R\$ 66,00	600 x 0,10 = R\$ 60,00	600 x 0,10533 = R\$ 63,20	R\$ 63,07
2300 min de ligações fixo/móvel	2300 x 0,9555 = R\$ 2.197,65	2300x 0,85 = R\$ 1.955,00	2300 x 0,88645 = R\$ 2.038,84	R\$ 2.063,83
Valor Mensal	R\$ 6.128,45	R\$ 5.825,40	R\$ 5.687,53	R\$ 5.880,33
Valor de 12 meses	R\$ 73.541,40	R\$ 69.904,80	R\$ 68.250,36	R\$ 70.563,96

OBS(1): Informamos que tivemos grande dificuldade em encontrar local com contato de linhas diretas. Podemos observar que o Contrato n.º 09/2017 do Ministério Público Federal no Ceará (MPF-CE) apresenta, apenas na parte de assinatura, valor pouco inferior aos demais dessa planilha. Isso se dá pelo fato de que, por algum motivo, não houve reajuste de tarifas quando do 3º Aditivo desse contrato. Vemos que tanto o 2º como o 3º Aditivo (anexos nesse Proad) apresentam valores totais mensais de R\$ 13.519,21.

OBS(2): Informamos que contatamos como operadora concorrente EMBRATEL/CLARO (vide documento anexado a esse Proad) e obtivemos a seguinte resposta: “no momento não temos disponibilidade técnica para atender a sua solicitação”. Daí o fato de somente a TELEMAR participar de contendas licitatórias envolvendo o objeto da presente solicitação, o que não vislumbra descontos de tarifas.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Pelo exposto nesse Estudo Preliminar, a presente contratação é viável.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO: Esta contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico 2015-2020 deste Regional, aprovado pela Resolução TRT7 nº. 475/2014, observando, especialmente, o previsto nos **Objetivos Estratégicos nº.01 - Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida** (este desafio está relacionado a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano. Considera programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas; à valorização das pessoas; à promoção da saúde ocupacional; à humanização das relações de trabalho; à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho) e **08 Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção** (conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública e à preservação da probidade administrativa, bem como a adoção de medidas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Judiciário do Trabalho. Visa ainda, por meio de formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais, à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira e à implantação das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos).

Fortaleza, 07 de maio de 2021

ANTONIO FERNANDO BRAGA COSTA
Divisão de Segurança e Transporte/Telefonia

KLAYTON COELHO DE SOUZA

Divisão de Segurança e Transporte

VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO

Divisão Administrativa e Judiciária do Fórum Aufran Nunes